



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 80/2021

Acesso a exames em época especial - Lei n.º 35/2021, de 8 de junho

Considerando a publicação da Lei n.º 35/2021, de 8 de junho, que altera o art.º 5º da Lei 38/2021, de 18 de agosto, o qual vem consagrar medidas excecionais e temporárias para salvaguarda dos direitos dos trabalhadores e estudantes do ensino superior público, face às medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia de SARS-CoV-2, dando cumprimento ao disposto no artigo 5.º, n.º 1, é determinado o acesso à realização de exames em época especial:

1. CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem aceder à época de exame especial de setembro:

- 1.1. Os estudantes aos quais faltem até três unidades curriculares para terminar o curso;
- 1.2. Os estudantes de qualquer ano curricular até ao máximo de três unidades curriculares, desde que:
 - 1.2.1. Tenham estado inscritos na(s) unidade(s) curricular(es) no ano letivo 2020/21;
 - 1.2.2. Não tenham obtido aprovação na(s) mesma(s) unidade(s) curricular(es) nas épocas de avaliação anteriores.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições decorrem de 25 a 31 de agosto, através do portal FénixEdu, que se encontra disponível no endereço: <https://fenix.fd.ulisboa.pt>, mediante o pagamento de uma taxa, no valor de € 15,00 (quinze euros) por cada unidade curricular.

2.2. Não serão aceites inscrições realizadas fora de prazo.

3. CALENDÁRIO

3.1. O calendário de exames é publicado até ao dia 2 de setembro.

3.2. Os exames escritos têm início no dia 6 de setembro.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

4. MELHORIAS DE NOTA

Não são admitidas provas de melhoria de nota.

5. COINCIDÊNCIAS

Considera-se existir coincidência em caso de marcação de duas provas no mesmo dia (artigo 39.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento de Avaliação).

6. AVALIAÇÃO

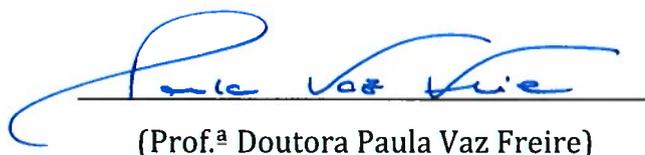
O aluno realiza uma prova escrita de exame, ficando aprovado se obtiver classificação igual ou superior a 10 (dez) valores, sendo essa a nota final da unidade curricular.

7. INSCRIÇÃO NO ANO LETIVO 2021/2022

Os alunos que reprovem a algum exame da época especial devem inscrever-se no ano letivo de 2021/2022 no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da última classificação, ou, quando aplicável, da publicação da classificação atribuída em sede de revisão de nota.

Lisboa, 22 de julho de 2021

A Diretora,



(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)